



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

COMUNICADO

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PERÍODO DA (MANHÃ) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA -SP

O INSTITUTO UNIQUE, organizadora do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Cândido Mota comunica aos interessados que, após verificação de inconsistência nos objetos de avaliação das provas, decidiu-se pela retificação e republicação do gabarito definitivo para os cargos de Nível Superior no período da (Manhã). Ressalta-se que a qualquer tempo, verificada a ocorrência de erro material que possa eivar o ato administrativo, é lícito à Administração Pública rever seus próprios atos, retificando-os, a bem do Interesse Público.

“EMENTA: RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATA APROVADA NA PRIMEIRA LISTAGEM. ERRO MATERIAL. REAVALIAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DO ALEGADO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A Administração, usando da prerrogativa de reavaliação e retificação de atos administrativos, uma vez verificado o erro material na média final da prova da impetrante, não feriu qualquer direito, muito menos líquido e certo, considerando não ter a mesma obtido nota suficiente para aprovação do certame. Recurso desprovido” (STJ, 5ªT. RMS 17270/MT, Rel. Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, 26/04/2005, DJ 23.05.2005, p. 309, v. unânime)

Verificada a ocorrência de erro material sanável na publicação dos resultados, procedeu-se o reexame do gabarito oficial de modo afastar qualquer eventual alegação de irregularidade nos atos relativos ao certame em evidência. O Instituto Unique reafirma o compromisso de tratar todos os processos seletivos e concursos públicos sob sua responsabilidade de forma técnica, de acordo com a legislação vigente e com os princípios norteadores da atividade administrativa.

CONCLUSÃO

Em razão do exposto, no estrito objetivo de garantir a transparência e a lisura do certame, a Banca Examinadora decide pela retificação e republicação do Gabarito Definitivo dos cargos de Nível Superior (Período Manhã), nos termos do Anexo Único, e divulga nova Classificação Preliminar e reabre prazo para recurso da Classificação Preliminar para os cargos de Nível Superior nos dias 26 e 27 de dezembro de 2022.

Assis, 23 de dezembro de 2022.

INSTITUTO UNIQUE



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

GABARITO DEFINITIVO (CARGOS NÍVEL SUPERIOR – PERÍODO MANHÃ)

ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NÚCLEO COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR MANHÃ

QUESTÃO 06:

RECURSO PROCEDENTE:

Ilustres examinadores, venho respeitosamente à presença desta banca requerer a alteração do gabarito da questão 6 para a letra B, devido ao gabarito correto ser a letra B, e não a letra C, pois, trata-se de uma oração coordenada sindética aditiva, com utilização da conjunção aditiva “e”. “Cruzando as ruas e avenidas do centro da cidade”. Questão 6. Em “Antônio está voltando para casa, cruzando as ruas e avenidas do centro da cidade”, o período destacado é: (incorreta) A. uma oração coordenada sindética explicativa. (correta) B. uma oração coordenada sindética aditiva. (incorreta) C. uma oração coordenada assindética. (incorreta) D. uma oração coordenada sindética conclusiva.

RESPOSTA: A Banca Examinadora em análise ao recurso interposto resolve deferir o recurso.

Em “Antônio está voltando para casa, **cruzando as ruas e avenidas do centro da cidade**”, O gerúndio posposto a oração principal indica uma ação posterior e equivale, na maioria das vezes, a uma oração coordenada iniciada pela conjunção “e”, portanto a oração destacada é uma oração coordenada sintética Aditiva. Resposta certa, letra “B”, modifica-se p gabarito preliminar de “C” p/ “B”.

QUESTÃO 12:

RECURSO IMPROCEDENTE:

A digníssima Banca Examinadora, venho, respeitosamente, por meio desse recurso, solicitar a revisão da questão nº 12 da prova objetiva do Concurso Público Nº 01/2022 Edital Nº 03/2022. Ocorre que para calcularmos 3/8 de 40 basta multiplicarmos o número 40 por 3 e dividir por 8. Ou seja, $40 \cdot \frac{3}{8} = 120/8 = 15$. O que torna a alternativa considerada como correta a de letra “C”, diferente da resposta considerada pelo gabarito.

RESPOSTA: A Banca Examinadora em análise ao recurso interposto resolve indeferir o recurso.

O Chamado da questão informava que a prova possuía 40 questões e informa que o candidato acertou 3/8, mas a pergunta é quantas ele errou, portanto se ele acertou 3/8 isto equivale a 15 questões, portanto ele errou as 25 questões. Mantém se o gabarito preliminar resposta “B”.

*Por um erro material foi atribuído a resposta “C”, que deverá ser retificado no gabarito definitivo.

QUESTÃO 25:

RECURSO IMPROCEDENTE:

Ilustres examinadores, venho respeitosamente à presença desta banca requerer a alteração do gabarito da questão 25 para a letra D, devido ao gabarito correto ser a letra D, e não a letra B, pois de acordo com a Redação dada pela Lei 554/96, de 14 de agosto de 1996: Artigo 153º: - A gratificação será paga por hora de trabalho, prorrogado ou antecipado, que exceda o período normal de expediente, acrescido no mínimo em 50 % (cinquenta por cento) do valor da hora normal de trabalho. Parágrafo 1º: - Salvo os casos de convocação de emergência, ou escala de serviço, devidamente justificadas, o serviço extraordinário não poderá exceder a quatro horas diárias, observando o artigo 64º e seu parágrafo único. Parágrafo 2º: - Quando o serviço extraordinário for noturno, assim entendido o que for prestado no período compreendido entre 22 (vinte e duas) e 05 (cinco) horas, o valor será acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), acima do percentual



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

estipulado de 50% (cinquenta por cento). Questão 25: De acordo com Artigo 171 da Lei Complementar nº 424/94 de 14 de julho de 1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cândido Mota/SP - O serviço noturno, prestado entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor da hora de serviço acrescido de: (incorreta) A. 15% (quinze por cento). (incorreta) B. 20% (vinte por cento). (incorreta) C. 33% (trinta e três por cento). (correta) D. 50% (cinquenta por cento). Fonte: Lei 554/96, de 14 de agosto de 1996 do município de Cândido Mota. <https://candidomota.sp.gov.br/DownloadServlet?id=6sigs9cypyui9nn1nbt3vi5b7j0qni9p>

RESPOSTA: A Banca Examinadora INDEFERE o recurso interposto e anula a questão nos termos editalícios em razão de alteração da Lei Complementar nº 424/94.

QUESTÃO 30:

RECURSO PROCEDENTE:

A Questão 30 diz o seguinte: De acordo com o Art. 38 da Lei Orgânica de Cândido Mota, a eleição de renovação da Mesa, para o ano subsequente, realizar-se- sempre no dia _____ horas, sendo que os eleitos serão automaticamente empossados no primeiro dia útil da sessão legislativa, ocasião em que assinarão o termo de posse. A questão no gabarito dada como correta é a : () D. 18 de dezembro, às 20:00. Mas perante o art . 38 da lei orgânica as eleições são realizadas no dia 18 de dezembro as 19:00.

Mas perante o art . 38 da lei orgânica as eleições são realizadas no dia 18 de dezembro as 19:00. Art. 38. A eleição de renovação da Mesa, para o ano subsequente, realizar-se-á sempre no dia 18 (dezoito) de dezembro, às 19 horas, sendo que os eleitos serão automaticamente empossados no 1º (primeiro) dia útil da sessão legislativa, ocasião em que assinarão o termo de posse. Correção do gabarito, pois a questão D dada como certa ,não condiz com o ART. 38 da lei orgânica do município de cândido mota, pois o horário é as 19:00.

RESPOSTA:

A Banca Examinadora em análise ao recurso interposto defere o recurso pois verificou erro formal no gabarito preliminar. Desta forma modifica-se o gabarito preliminar de "D" para "C"

GABARITO DEFINITIVO MÉDICO VETERINÁRIO

ALTERAÇÕES PROMOVIDAS

QUESTÃO 32:

RECURSO INPROCEDENTE:

A questão 32 descreve duas afirmativas sobre a raiva, sendo as duas afirmativas corretas com base no manual de diagnóstico laboratorial de raiva do ministério da saúde. A primeira Alternativa perante ao gabarito está como errada, sendo ela : A raiva é uma zoonose viral, que se caracteriza como uma encefalite progressiva aguda e letal. Todos os mamíferos são suscetíveis ao vírus da raiva e, portanto, podem transmiti-la. No entanto, em relação ao sentido da transmissão, a raiva é considerada uma antropozoonose porque a infecção pelo vírus da raiva é transmitida ao homem, por reservatório animal. Mas pelo o que o manual nos diz, a questão esta correta, na pag 11 temos esta descrição: A raiva é uma antropozoonose transmitida ao homem pela inoculação do vírus da raiva, contido na saliva de animais infectados, principalmente por meio de mordeduras. Trata-se de uma encefalite aguda, que leva as vítimas ao óbito em praticamente 100% dos casos, sendo uma das mais antigas doenças conhecidas. Ainda nos dias atuais, a raiva representa um sério problema de saúde pública e produz grandes prejuízos econômicos à pecuária. A afirmativa 2 , diz : E, a transmissão pode ser subdividida em quatro ciclos epidemiológicos: ciclo aéreo, que envolve os morcegos; ciclo rural, representado pelos animais de produção; ciclo urbano, relacionado aos cães e gatos; ciclo silvestre terrestre, que engloba os saguis, cachorros do mato, raposas, guaxinim, entre outros animais selvagens. Sendo esta também uma afirmativa correta, sendo uma justificativa da primeira. podemos ter certeza da segunda justificativa com base do mesmo manual na pagina 19, 20, e 21, que diz a respeito da transmissão. A questão 32 tem como resposta a alternativa D: A primeira afirmativa é uma proposição falsa



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

e a segunda, uma proposição verdadeira. Mas as duas alternativas estão corretas e a segunda faz justificativa da primeira questão.

RESPOSTA:

A Banca Examinadora em análise ao recurso INTERPOSTO resolve INDEFERIR a modificação do gabarito proposta pelo recorrente, por entender que houve um erro formal na diagramação da questão o que prejudicou o entendimento dos candidatos, desta forma a Banca Examinadora decidiu por anular a questão pontuando a todos os candidatos nos termos editalícios.

QUESTÃO 36:

RECURSO PROCEDENTE:

Ilustres examinadores, venho respeitosamente à presença desta banca requerer a alteração do gabarito da questão 36 para a letra C, devido ao gabarito correto ser a letra C, e não a letra B, pois é a *Tunga penetrans* que causa a doença conhecida popularmente como "bicho de pé". 36. Considerada uma zoonose parasitária causada por helmintos, protozoários. A doença conhecida popularmente como "bicho de pé" é o resultado da penetração na pele do homem ou de outro animal de qual dos artrópodes abaixo? () A. *Armillifer moniliformis*. () B. *Linguatula serrata*. () C. *Tunga penetrans*. () D. *Sarcoptes scabiei*.

RESPOSTA:

A Banca Examinadora em análise ao recurso interposto defere o recurso pois verificou erro formal no gabarito preliminar. Desta forma modifica-se o gabarito preliminar de "B" para "C".

Fontes:

<https://bvsms.saude.gov.br/bicho-de-pe/>

https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conapesc/2018/TRABALHO_EV107_MD1_SA15_ID746_18052018110934.pdf



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

GABARITO DEFINITIVO RETIFICADO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PERÍODO MANHÃ DAS
PROVAS OBJETIVAS APLICADAS NO DIA 11/12/2022

Médico Veterinário - ENSINO SUPERIOR - MANHÃ									
PROVA 1									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: B	07: D	08: C	09: D	10: B
11: D	12: B	13: C	14: B	15: D	16: C	17: C	18: A	19: C	20: A
21: A	22: A	23: A	24: B	25: Anulada	26: B	27: D	28: D	29: B	30: C
31: D	32: Anulada	33: B	34: D	35: D	36: C	37: D	38: C	39: B	40: A

*Questões em Negrito sofreram alterações.

** Questões 31, 33, 34, 35, 37, 38 e 39 modificados p/ erro material no gabarito definitivo.

Analista de Sistemas - ENSINO SUPERIOR - MANHÃ									
PROVA 1									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: B	07: D	08: C	09: D	10: B
11: D	12: B	13: C	14: B	15: D	16: C	17: C	18: A	19: C	20: A
21: A	22: A	23: A	24: B	25: Anulada	26: B	27: D	28: D	29: B	30: C
31: D	32: D	33: A	34: C	35: A	36: B	37: C	38: D	39: A	40: C

*Questões em Negrito sofreram alterações.

Arquiteto - ENSINO SUPERIOR - MANHÃ									
PROVA 1									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: B	07: D	08: C	09: D	10: B
11: D	12: B	13: C	14: B	15: D	16: C	17: C	18: A	19: C	20: A
21: A	22: A	23: A	24: B	25: Anulada	26: B	27: D	28: D	29: B	30: C
31: A	32: B	33: A	34: A	35: A	36: D	37: A	38: A	39: C	40: B

*Questões em Negrito sofreram alterações.

Contador - ENSINO SUPERIOR - MANHÃ									
PROVA 1									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: B	07: D	08: C	09: D	10: B
11: D	12: B	13: C	14: B	15: D	16: C	17: C	18: A	19: C	20: A
21: A	22: A	23: A	24: B	25: Anulada	26: B	27: D	28: D	29: B	30: C
31: C	32: D	33: A	34: B	35: D	36: C	37: A	38: B	39: C	40: B

*Questões em Negrito sofreram alterações.



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Enfermeiro - ENSINO SUPERIOR - MANHÃ

PROVA 1

01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: B	07: D	08: C	09: D	10: B
11: D	12: B	13: C	14: B	15: D	16: C	17: C	18: A	19: C	20: A
21: A	22: A	23: A	24: B	25: Anulada	26: B	27: D	28: D	29: B	30: C
31: A	32: C	33: B	34: A	35: C	36: A	37: C	38: C	39: D	40: D

*Questões em Negrito sofreram alterações.

Engenheiro Agrônomo - ENSINO SUPERIOR - MANHÃ

PROVA 1

01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: B	07: D	08: C	09: D	10: B
11: D	12: B	13: C	14: B	15: D	16: C	17: C	18: A	19: C	20: A
21: A	22: A	23: A	24: B	25: Anulada	26: B	27: D	28: D	29: B	30: C
31: B	32: D	33: B	34: B	35: A	36: C	37: B	38: B	39: C	40: B

*Questões em Negrito sofreram alterações.

Médico Cardiologista - ENSINO SUPERIOR - MANHÃ

PROVA 1

01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: B	07: D	08: C	09: D	10: B
11: D	12: B	13: C	14: B	15: D	16: C	17: C	18: A	19: C	20: A
21: A	22: A	23: A	24: B	25: Anulada	26: B	27: D	28: D	29: B	30: C
31: A	32: C	33: B	34: A	35: B	36: B	37: C	38: C	39: B	40: B

*Questões em Negrito sofreram alterações.

Médico Neurologista - ENSINO SUPERIOR - MANHÃ

PROVA 1

01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: B	07: D	08: C	09: D	10: B
11: D	12: B	13: C	14: B	15: D	16: C	17: C	18: A	19: C	20: A
21: A	22: A	23: A	24: B	25: Anulada	26: B	27: D	28: D	29: B	30: C
31: C	32: D	33: C	34: C	35: B	36: B	37: C	38: C	39: B	40: A

*Questões em Negrito sofreram alterações.

Médico Ortopedista - ENSINO SUPERIOR - MANHÃ

PROVA 1

01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: B	07: D	08: C	09: D	10: B
11: D	12: B	13: C	14: B	15: D	16: C	17: C	18: A	19: C	20: A
21: A	22: A	23: A	24: B	25: Anulada	26: B	27: D	28: D	29: B	30: C
31: D	32: A	33: B	34: D	35: B	36: B	37: C	38: C	39: B	40: A

*Questões em Negrito sofreram alterações.



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Médico Psiquiatra - ENSINO SUPERIOR - MANHÃ

PROVA 1

01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: B	07: D	08: C	09: D	10: B
11: D	12: B	13: C	14: B	15: D	16: C	17: C	18: A	19: C	20: A
21: A	22: A	23: A	24: B	25: Anulada	26: B	27: D	28: D	29: B	30: C
31: D	32: A	33: B	34: D	35: B	36: B	37: C	38: C	39: B	40: A

*Questões em Negrito sofreram alterações.

Nutricionista - ENSINO SUPERIOR - MANHÃ

PROVA 1

01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: B	07: D	08: C	09: D	10: B
11: D	12: B	13: C	14: B	15: D	16: C	17: C	18: A	19: C	20: A
21: A	22: A	23: A	24: B	25: Anulada	26: B	27: D	28: D	29: B	30: C
31: B	32: B	33: A	34: D	35: A	36: B	37: A	38: B	39: D	40: A

*Questões em Negrito sofreram alterações.

Psicólogo Especialista em Intervenção ABA - ENSINO SUPERIOR - MANHÃ

PROVA 1

01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: B	07: D	08: C	09: D	10: B
11: D	12: B	13: C	14: B	15: D	16: C	17: C	18: A	19: C	20: A
21: A	22: A	23: A	24: B	25: Anulada	26: B	27: D	28: D	29: B	30: C
31: A	32: C	33: A	34: C	35: B	36: D	37: B	38: D	39: C	40: A

*Questões em Negrito sofreram alterações.

Psicólogo Especialista em Neuropsicologia - ENSINO SUPERIOR - MANHÃ

PROVA 1

01: C	02: A	03: D	04: A	05: D	06: C	07: D	08: C	09: D	10: B
11: D	12: B	13: C	14: B	15: D	16: C	17: C	18: A	19: C	20: A
21: A	22: A	23: A	24: B	25: Anulada	26: B	27: D	28: D	29: B	30: C
31: A	32: C	33: A	34: C	35: A	36: C	37: B	38: D	39: C	40: D

*Questões em Negrito sofreram alterações.